

Este Regulamento do Candidato a Expositor é voltado para o Artista (Pessoa Física), Grupo de Artistas (Pessoas Físicas) ou Instituição (Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos), interessados em participarem do processo de pré-seleção de projetos de presépios para participação no Festival de Presépios 2021, exposição de presépios de tamanho grande que serão instalados a céu aberto em logradouros públicos, a serem determinado pela organizadora, entre 4 e 26 de dezembro de 2021.

I - DA REALIZAÇÃO

Artigo 1° - A 10+ Promoções e Eventos Ltda., sediada no Rio de Janeiro, é a realizadora e **ORGANIZADORA** do **Festival de Presépios 2021**, em sua **10ª Edição**, no período de **4 a 26 de dezembro de 2021**, em áreas públicas a céu aberto, tendo como proposta levar a arte a todos os públicos e dar visibilidade a Artistas plásticos renomados, a novos talentos e a Instituições ligadas a arte, cultura e criatividade, de todo o país.

Artigo 2° - O Festival de Presépios 2021 é considerada a maior exposição de presépios de tamanho grande a céu aberto do mundo. Estão previstos aproximadamente 20 novos presépios de Artistas plásticos e Instituições que serão pré-selecionados pela Curadoria da exposição dentre os projetos inscritos no processo de pré-seleção, e serão expostos 10 presépios premiados nos anos anteriores, a título de Participação de Honra.

II - DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO PRÉ-SELETIVO

Artigo 1° - Os Artistas plásticos (Pessoa Física) e Instituições (Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos) interessados, poderão se inscrever **gratuitamente**.

Artigo 2° - Serão aceitas inscrições de Artistas individualmente, Artistas em grupo e de Instituições.

Parágrafo 1º - Serão aceitas inscrições de Artistas ou Instituições das áreas de artes plásticas, design,cenografia, artesanato, arquitetura, carnavalescos, respeitando as normas deste **Regulamento de Candidato a Expositor**.

Parágrafo 2º - As inscrições de Artistas em grupo deverão indicar apenas 01 (uma) pessoa querepresentará o grupo perante a ORGANIZADORA.

Parágrafo 3º - As inscrições de Instituições serão representadas perante a ORGANIZADORA pelo representante legal da Instituição (Sócio Gerente, Dirigente ou equivalente).

Artigo 4° - O período de inscrições ocorrerá da 00h00 (zero hora) do dia **21 de agosto de 2021** às 24h (vinte e quatro horas) ao dia **05 de setembro de 2021**, sendo recusada qualquer inscrição recebida após o término do prazo determinado.

Parágrafo único - As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da **ORGANIZADORA**. Caso ocorra, a informação sobre prorrogação será publicada no site www.festivaldepresepios.com, do contrário valerá a data limite original.

Artigo 5° - Não serão aceitas inscrições de menores de 18 anos de idade.

Artigo 6° - No caso do inscrito ser estrangeiro e não tiver seu CIC/CPF ou CNPJ, este deverá apresentar o CIC/CPF ou CNPJ do seu agente ou representante no Brasil, que ficará responsável pela inscrição.

Artigo 7° - O candidato interessado poderá inscrever no máximo 02 (dois) projetos de presépios completos.

Artigo 8° - Para realizar a sua inscrição completa no Processo Pré-Seletivo de Expositores do **Festival de Presépios 2021**, o Artista ou Instituição deverá cumprir todas as exigências descritas **nas 3 (três) Etapas do processo de inscrição**, descritas nos Artigos que se seguirão. A entrega das informações e conteúdos, deverá se dar em forma eletrônica ou física dependendo da exigência, dentro dos prazos estabelecidos. A falta de entrega de informações, conteúdos ou a entrega fora do prazo resultará em uma inscrição incompleta e, portanto, não apta a participar do processo de pré-seleção.

Artigo 9° - Etapa 1 do processo de inscrição — Preenchimento completo e envio do "Formulário Eletrônico de Inscrição no Processo Pré-Seletivo de Expositores do Festival de Presépios 2021" exclusivamente no site www.festivaldepresepios.com ou pelo site www.dezmais.com.br que terá um link para as inscrições e regulamento.

PRESERVOS

REGULAMENTO

Artigo 10° - Etapa 2 do processo de inscrição – Envio de documentação do Artista ou Instituição em **formato digital** para a **ORGANIZADORA** no e-mail de contato do evento:

v. 15/AGO/2021 diretoriarj@dezmais.com.br | www.dezmais/festivaldepresepios Pg. 1 de 13 diretoriarj@dezmais.com.br

Parágrafo 4º - Só será aceita a entrega destes documentos, em formato digital via e-mail.

Parágrafo 5º - Escrever no "assunto" do e-mail o texto "Documentos Pré-Seleção Festival de Presépios 2021" e acrescentar ao lado o <nome do Artista ou nome da Instituição que foi utilizado no formulário de inscrição>.

Parágrafo 6° - O envio dos documentos digitalizados para o e-mail da ORGANIZADORA nesta Etapa 2 doprocesso de inscrição, deverá acontecer em até 10 dias corridos após a finalização da Etapa 1 (preenchimento e submissão do "Formulário Eletrônico de Inscrição (...)" e ao mesmo tempo antes do prazo de término das inscrições, o prazo que acontecer primeiro deverá ser respeitado.

Parágrafo 7º - Os seguintes documentos deverão ser enviados, em formato digital via e-mail:

- 1) No caso de Artista individual ou grupo de Artistas (enviar documento apenas do representante do grupo), enviar os documentos abaixo:
- a) Carteira de identidade, frente e verso.
- b) CPF, frente e verso. Se a carteira de identidade já tiver também o número do CPF, então não é necessário enviar a cópia do CPF.
- c) 01 (uma) foto digitalizada do Artista autor do projeto do presépio, com ênfase no rosto do Artista, no tamanho 5cm x 7cm, colorida, com fundo branco, com resolução de 300dpi.

Essa foto poderá ser utilizada no site da exposição, apresentações, materiais impressos e outros materiais do Festival de Presépios 2021, caso o projeto do candidato seja selecionado para participar da exposição. No projeto apresentado em grupo deverá ser a foto do grupo dentro das mesmas especificações acima.

- 1) No caso de Instituição (Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos), enviar os documentos abaixo:
- a) Contrato Social com últimas alterações ou Estatuto Social com últimas Atas;
- b) CNPJ;
- c) Carteira de identidade, frente e verso, do representante legal da Instituição, constante do Contrato Social ou Estatuto Social, ou suas alterações e atas.
- d) CPF, frente e verso, do representante legal da Instituição, constante do Contrato Social ou Estatuto Social, ou suas alterações e atas. Se a carteira de identidade já tiver também o número do CPF, então não é necessário enviar a cópia do CPF.
- e) 01 (uma) imagem digital do logotipo da Instituição autora do projeto do presépio ou foto do artista ou artistas responsáveis, no tamanho 5cm x 7cm, colorida, **com fundo branco**, com resolução de 300dpi. Essa imagem poderá ser utilizada no site da exposição, apresentações, materiais impressos e outros materiais do **Festival de Presépios 2021**, caso o projeto da candidata seja selecionado para participar da exposição.

Artigo 11° - Etapa 3 do processo de inscrição – Entrega pelo Artista ou Instituição candidata da maquete ou desenho de seu projeto de presépio e de documentação complementar relativa ao projeto.

Parágrafo 8º - Prazo de entrega das exigências da Etapa 3 vai até o dia 5 de setembro de 2021, impreterivelmente.

Parágrafo 9º - O Artista ou Instituição deverá enviar todas as exigências solicitadas nesta Etapa 3 do processo de inscrição pelo Correio, via SEDEX ou como encomenda registrada com Aviso de Recebimento, ou através de empresa de entregas especializada com recibo de entrega, para o endereço de correspondência da ORGANIZADORA informado abaixo:

Festival de Presépios 2021 - Rio de Janeiro

10+ Promoções e Eventos Ltda

Av. Gilberto Amado, 519 - Barra da Tijuca

22620-061 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Parágrafo 10° - O Artista ou Instituição deverá preparar e enviar para a ORGANIZADORA, uma (1) maquete física de seu projeto de presépio, montada em base quadrada medindo 40cm x 40cm ou foto da maquete. A



maquete deverá refletir com a maior fidelidade possível de formas, proporções, cores, materiais, texturas, etc., como o projeto de presépio apresentado ficará quando estiver pronto. O artista que tiver dificuldades de montar a maquete do seu projeto de presépio poderá apresentar o seu projeto na forma de desenho, procurando refletir o máximo possível de detalhes como cores e outras características.

Observamos que os projetos apresentados em forma de maquetes se beneficiarão de melhor leitura e entendimento do projeto pela Curadoria do evento e da exposição para a imprensa em mais curto prazo. O processo seletivo baseará suas decisões levando em conta as características artísticas representadas nesta maquete ou desenho e a viabilidade de execução e instalação do presépio em tamanho grande.

Parágrafo 11º - O Artista ou Instituição deverá preparar e enviar para a **ORGANIZADORA**, junto da maquete ou foto, ou desenho do presépio, um memorial descritivo do projeto do presépio, em formato digital no formato Word, contendo no mínimo o detalhamento das seguintes informações:

- a) O nome do Artista ou Instituição. No caso de projeto apresentado em grupo, identificar o nome do representante do grupo e também o nome de todos os demais participantes do grupo;
- b) O nome do presépio;
- c) Os materiais utilizados no presépio;
- d) A área necessária para instalação em m2 (não podendo ser inferior a 20m2 e nem superior a 40m2);
- e) Equipamentos necessários para a instalação;
- f) Demais informações relevantes e complementares que estejam relacionadas à obra e à sua instalação.
- g) Mini currículo do autor do projeto do presépio, em papel A4, com no máximo 20 linhas em letra arial tamanho 10. No projeto apresentado em grupo, apresentar cada um de seus membros de forma sucinta mantendo o limite das 20 linhas em letra arial tamanho 10.

Parágrafo 12º - No caso de projeto de presépio apresentado em grupo de Artistas, enviar o mini currículo de cada um de seus membros de forma sucinta mantendo o limite de 15 linhas, para cada artista, em letra arial tamanho 10, em formato digital no formato Word. Estes mini currículos, bem como aquele enviado pelo representante do grupo na Etapa 1 da inscrição, poderão ser utilizados no site da exposição, apresentações, materiais impressos e outros materiais do **Festival de Presépios 2021**, caso o projeto do Artista ou grupo de Artistas candidate seja selecionado para participar da exposição.

Parágrafo 13º - Cada Artista ou Instituição poderá submeter no máximo 02 (dois) projetos de presépios no processo de pré-seleção. Para o primeiro presépio submetido, o Artista ou Instituição deverá atender a **todas as exigências das Etapas 1, 2 e 3** do processo de inscrição. Para o segundo presépio submetido, o Artista ou Instituição deverá atender a todas as exigências **apenas da Etapa 3** do processo de inscrição.

Artigo 13°- A confirmação da inscrição completa se dará pelo envio de um e-mail (mensagem eletrônica) para o candidate autor do projeto que efetivou a inscrição utilizando-se o endereço de e-mail do candidato preenchido no Formulário Eletrônico de Inscrição, no momento em que o candidato atender a todas as exigências das Etapas 1, 2 e 3 do processo de inscrição.

Parágrafo Único - O candidato também será avisado via e-mail (mensagem eletrônica) caso o projeto enviado esteja incompleto, quando será informado qual documento e/ou qual informação está faltando. O Candidato terá 3 (três) dias úteis, a partir da data do e-mail enviado pela **ORGANIZADORA**, para submeter os documentos que faltam, nas formas estabelecidas para o atendimento das exigências das Etapas 1, 2 e 3 do processo de inscrição.

Artigo 14° -Todos os documentos e itens recebidos no ato da efetivação da inscrição ficarão sob a responsabilidade da **ORGANIZADORA**. As maquetes e outros materiais dos projetos não pré-selecionados serão devolvidos aos seus autores e deverão ser coletadas no endereço da **ORGANIZADORA**. A **ORGANIZADORA** só se responsabiliza pela armazenagem das maquetes e outros materiais dos projetos por um período de 15 (quinze) dias contados a partir da data da comunicação enviada por e-mail para o participante.

Artigo 15° - No ato da entrega oficial da inscrição, o candidato garante que:

- a) Leu, entendeu, e concorda integralmente com as regras e obrigações estabelecidas neste Regulamento do Candidato a Expositor do Festival de Presépios 2021;
- b) O projeto de presépio apresentado na forma de maquete ou desenho é uma obra original e de sua criação ou do



grupo de Artistas do qual é representante ou da Instituição;

- c) O trabalho apresentado não lança mão de propriedade intelectual de terceiros, tal como marcas ou patentes registradas, direito de autor ou outros;
- d) O Artista ou Instituição inscrita cujo projeto de obra foi concebido com auxílio de terceiros, deverá garantir a cessão do direito de propriedade, imagem e forma da obra, sob consentimento escrito dos direitos de apresentação e de uso do projeto para outros fins;
- e) Está cedendo automaticamente os direito de propriedade, imagem e forma do seu presépio, como também, de subprodutos decorrentes de sua obra como: catálogo, impressos, vídeo, fotos, cartões postais, divulgação, miniaturas, internet, totem de informação, guia de presépios, websites, mídias sociais em geral, TV, tela de LEDs, divulgação via assessoria de imprensa, ou qualquer outro canal ou aplicação onde a imagem e a forma do presépio possa ser utilizada, de forma vitalícia pela **ORGANIZADORA** do **Festival de Presépios**;
- f) No caso de desistência o Artista ou Instituição candidata informará à **ORGANIZADORA**, por escrito, sobre esta decisão **até no máximo o dia 8 de setembro 2021**.

Parágrafo Único - Caso o autor venha a ter qualquer problema com terceiros a respeito de sua obra, a **ORGANIZADORA** se exime de qualquer responsabilidade.

III - DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

Artigo 1° - O período de pré-seleção dos projetos de presépios inscritos ocorrerá de 6 a 10 de Setembro de 2021.

Artigo 2° - A pré-seleção dos projetos de presépios inscritos candidatos a participarem do **Festival de Presépios 2021** será realizada pela Curadoria convidada pela **ORGANIZADORA**.

Artigo 3° - Só serão pré-selecionados os presépios que estiverem de acordo com as exigências deste Regulamento do Candidato a Expositor e que sejam aprovados pela Curadoria. Após a pré-seleção dos projetos pela Curadoria, existirá uma avaliação da equipe técnica-operacional para que seja analisada a durabilidade da obra para o período que deverá ficar exposta que indicará se a obra estará apta a ser selecionada em etapa posterior.

Artigo 4° - O resultado da pré-seleção será divulgado a partir do dia **12 de Setembro de 2021** no site **www.festivaldepresepios.com** ou pelo site **www.dezmais.com.br**, quando todos os inscritos receberão uma mensagem via e-mail avisando da publicação do resultado. Entre os dias 12 a 14 de setembro de 2021, também confirmará se todas as condições necessárias para o início da pré-produção do evento foram atendidas.

Parágrafo Único - A ORGANIZADORA do Festival de Presépios 2021 se reserva o direito de adiar ou cancelar a realização do evento em função de motivo de força maior e/ou por captação de recursos financeiros de patrocínio insuficientes para a realização do evento. O fato dos presépios serem pré-selecionados não garante que o evento será realizado e não imputa nenhuma obrigação financeira ou de outra natureza da ORGANIZADORA para com o Candidato a Expositor, esta obrigação passará a existir apenas a partir do momento em que o presépio for oficialmente selecionado E o "Contrato de Propriedade de Presépio e de Cessão de Direito de Propriedade, Imagem e Forma — Festival de Presépios 2021 " for assinado, atividades que ocorrerão somente a partir de 18 de setembro de 2021 quando então se iniciará oficialmente o período de Pré-Produção do evento.

Artigo 5° - Os Artistas e Instituições selecionados deverão assinar o Contrato de Propriedade de Presépio e de Cessão de Direito de Propriedade, Imagem e Forma, autorizando fotos, filmagem e qualquer tipo de aplicação da imagem e da forma do presépio para divulgação do evento, que se encontra no Anexo I deste Regulamento do Candidato a Expositor. Ao assinar esse contrato o Artista ou Instituição deverá estar ciente e entender que os direito de propriedade, imagem e forma de sua obra serão cedidos à ORGANIZADORA desta exposição de forma vitalícia. A assinatura deste contrato ocorrerá a partir do dia 18 de Setembro de 2021 sendo esta data considerada para todos os efeitos como a data de início da Pré-Produção do Festival de Presépios 2021.

Ao assinar o Contrato de Propriedade do Presépio e de Cessão de Direito de Propriedade, Imagem e Forma, o Artista ou Instituição autora do presépio permitirá a ORGANIZADORA o uso da imagem e da forma do presépio para qualquer finalidade, ou seja: cartões, cartazes, confecção de produtos (camisetas, presépios, brindes em geral), sem que caiba ao Artista ou à Instituição qualquer direito sobre esta utilização.

The second second

REGULAMENTO

Artigo 6º - A ORGANIZADORA estimulará a participação de artistas de outros estados brasileiros, com o objetivo de mostrar a diversidade da cultura brasileira e seus regionalismos.

Artigo 7º - A ORGANIZADORA poderá convidar artistas de renome que estarão presentes no **Festival de Presépios** como Participação de Honra.

Artigo 8º - A ORGANIZADORA exibirá presépios premiados de Artistas que participaram em edições anteriores do **Festival de Presépios**, que estarão presentes como Participação Especial.

IV-DASOBRAS

Artigo 1° - O prazo de entrega do presépio completamente acabado termina no dia 30 de novembro de 2021.

Parágrafo 14° - Só serão aceitos os presépios que estejam de acordo com a maquete ou desenho original apresentados. As modificações realizadas pelo Artista ou Instituição no projeto original terão de ser comunicadas à Curadoria de plantão que as aceitará ou não.

Parágrafo 15º - O patrocinador e o(s) apoiador(es) constará(ão) no totem do presépio na condição de **APOIADOR CULTURAL** com sua marca aparecendo. O patrocinador e o(s) apoiador(es) também aparecerá(ão) no Guia Eletrônico de Presépios e no mecanismo de envio de cartões de Natal eletrônicos (e-Card) que estarão no site da exposição.

Parágrafo 16° - Não é permitida a instalação de qualquer tipo de placa ou propaganda no presépio a ser instalado pelo Artista ou Instituição. Apenas o totem oficial da exposição poderá exibir propaganda do patrocinador e apoiador(es). O totem exibirá o nome do presépio, o nome do Artista Individual ou os nomes de cada Artista do Grupo de Artistas ou o nome da Instituição, materiais utilizados, a cidade e estado de nascimento do Artista ou Artistas (a cidade e país no caso de artista estrangeiro) ou a cidade e estado onde está estabelecida a Instituição. O totem também exibirá a marca da exposição, marca do patrocinador da exposição, marca dos apoiadores institucionais, marca da ORGANIZADORA, site do evento e outras informações que a ORGANIZADORA decida incluir.

Parágrafo 17º - Cada presépio selecionado de acordo com o material e técnica utilizada fará jus a um prolabore por sua obra, a ser designado pela curadoria.

Parágrafo 18º - Para receber os pagamentos referentes ao seu presépio selecionado, de acordo com as normas desse regulamento, o Artista ou Grupo de Artistas deverá apresentar Nota Fiscal de Pessoa Jurídica emitida por seu agente (galeria de arte, empresa de agenciamento de arte, ou outra Pessoa Jurídica com atuação no ramo das artes plásticas. Tanto no caso do Artista ou Grupo de Artistas quanto no caso da Instituição, a Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente com os seguintes dados:

- a) Razão Social: 10+ Promoções e Eventos Ltda Festival de Presépios 2021 Rio de Janeiro
- b) CNPJ: 05.206.997/0001-54
- c) Endereço: Av. Tenente Coronel Muniz de Aragão, 894 loja 105 Freguesia Jacarepaguá Cep: 22765-005
- d) Inscrição Municipal: 10218489
- e) Descrição: Presépio para o evento Festival de Presépios 2021
- f) Informação adicional relativa às leis de incentivo à cultura que terá que constar do corpo da Nota Fiscal e que será fornecida pela **ORGANIZADORA** na época da emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo 19º - A instalação **do presépio selecionado**, implicará na total concordância com o presente Regulamento do Candidato a Expositor, pelo Artista ou Instituição, sera de responsabilidade do escltor e/ou pintor, e também implicará na total concordância e aceite, pelo Artista ou Instituição, do Contrato de Cessão de Direito de Propriedade, Imagem e Forma.

Parágrafo 20° - O ARTISTA OU INSTITUIÇÃO NÃO TERÁ DIREITO A ESCOLHA DE LOCAL DE EXPOSIÇÃO DE SUA OBRA. A ESCOLHA DOS LOCAIS ONDE CADA PRESÉPIO SERÁ COLOCADO CABE EXCLUSIVAMENTE À ORGANIZADORA.

Parágrafo 21º - Na entrega da obra, caso ela não fique de acordo com a maquete, ou os materiais e outras características estejam em desacordo com o Memorial Descritivo apresentado na entrega da maquete, a ORGANIZADORA poderá devolver a obra sem nenhum tipo de indenização ao Artista ou Instituição dona da obra, suspendendo o compromisso ora acordado para participação no evento. O artista deverá fazer sua obra



com materiais resistentes (fibra de vidro) as intempéries da natureza, porque ficará exposto ao ar livre por aproximadamente 1 mês.

Parágrafo 22º - Caso a obra não seja entrega na data acordada a **ORGANIZADORA** terá direito de não aceitála, não podendo o Artista ou Instituição reclamar nem solicitar nenhum tipo de indenização, suspendendo o compromisso da mesma relativa a participação no evento.

Parágrafo 23º - No caso de qualquer dano à obra, sejam intempéries da natureza, atos de vandalismos, roubo ou outros, a **ORGANIZADORA** se exime de qualquer responsabilidade, não cabendo a **ORGANIZADORA** nenhum tipo de indenização ao Artista ou Instituição autora da obra.

Artigo 13° - Características dos presépios:

- a) O presépio deve ser confeccionado pelo seu autor, com montagem original.
- b) O local onde o presépio será construído/executado é de responsabilidade do autor.
- c) O presépio deve prever fácil manuseio para exposição em espaço público, prestando atenção ao fator peso.
- d) O autor tem total liberdade de escolha dos materiais a serem utilizados. **Não serão aceitos trabalhos que não possam ficar a céu aberto, sob sol, chuva e vento, porque os presépios ficarão expostos ao tempo por um período de aproximadamente 30 dias, e em função disso, o Artista deverá tomar as medidas necessárias para manter a durabilidade de sua obra para todo o período de exposição.**

DEPENDENDO DO CASO, É RECOMENDÁVEL QUE O ARTISTA OU INSTITUIÇÃO CRIE UMA SOLUÇÃO ARTÍSTICA COMO COBERTURA, SEM INTERFERIR NA VISIBILIDADE DA OBRA, PARA QUE A OBRA SE MANTENHA INTACTA ATÉ O FINAL DA EXPOSIÇÃO. FATOR IMPORTANTE PARA A SELEÇÃO DO PRESÉPIO. A OBRA DEVERÁ SER DE MATERIAL RESISTENTE PARA QUE AO TERMINAR O EVENTO, ELA ESTEJA EM PERFEITA CONDIÇÃO. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER SEGURO, NÃO PODENDO SER USADO NADA QUE INTERFIRA NA SEGURANÇA DO PÚBLICO EM GERAL. NENHUM MATERIAL CORTANTE, INFLAMÁVEL OU TÓXICO, LEVANDO SEMPRE EM CONSIDERAÇÃO A SEGURANÇA DO PÚBLICO EM GERAL E DO MEIO AMBIENTE. O MATERIAL UTILIZADO NÃO PODERÁ SER AGRESSIVO AO MEIO AMBIENTE OU POLUENTE.

- e) A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRESÉPIO, DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO DO PRESÉPIO PARA O EVENTO, FICARÃO SOB O ENCARGO DO ARTISTA OU INSTITUIÇÃO, PORQUE DEVERÁ MANTÊ-LA DEVIDO AO CONHECIMENTO DO MATERIAL E TÉCNICAS UTILIZADAS, COMO TAMBÉM, POR INTERESSE PESSOAL/INSTITUCIONAL DE MANTER SUA OBRA EM PERFEITO ESTADO. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ SOLICITAR A OUTRO ARTISTA A EXECUÇÃO DESSA TAREFA. EM NÃO CONSEGUINDO QUEM O FAÇA, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ SOLICITAR A RETIRADA DA OBRA DO EVENTO EM 24 HORAS.
- f) Será avaliado no processo seletivo o peso final possível de cada peça que não deverá ultrapassar 20kg para não inviabilizar a colocação em qualquer local.
- g) O PRESÉPIO DEVE CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTES FIGURAS:
 - g.1) MENINO JESUS E A MANJEDOURA O MENINO JESUS PODE ESTAR NA MANJEDOURA OU EM OUTRA POSIÇÃO COMO NO COLO;
 - g.2) **MARIA**;
 - q.3) **JOSÉ**;
 - q.4) Um segundo grupo escultórico composto de uma das três opções abaixo:
 - g.4.1) 3 (três) Reis Magos/Sábios do Oriente OU;
 - q.4.2) 1 (um) Pastor e 2 (duas) Ovelhas OU;
 - q.4.3) Outras 3 (três) peças para compor a Sacra Família.
 - SÓ SERÃO ACEITOS PRESÉPIOS QUE CONTENHAM NO MÍNIMO DOIS GRUPOS ESCULTÓRICOS TOTALIZANDO 6 PEÇAS INDIVIDUAIS.
- h) OS PRESÉPIOS DEVERÃO MANTER A LEITURA DO PRESÉPIO TRADICIONAL, OU SEJA, O PRESÉPIO DEVERÁ TER FIGURAS INDIVIDUAIS QUE O PÚBLICO CONSIGA VER E ENTENDER COMO SENDO UM PRESÉPIO MESMO QUE COM UM ESTILO CONTEMPORÂNEO OU OUTRO.
- i) AS PEÇAS INDIVIDUAIS PODERÃO SER EM 3 DIMENSÕES OU EM 2 DIMENSÕES. TODAS AS PEÇAS INDIVIDUAIS EM 2 DIMENSÕES DEVERÃO TER IMAGEM EM AMBOS OS LADOS (FRENTE E VERSO).
- j) NÃO SERÃO ACEITOS MONOBLOCOS, TELAS E PAINÉIS.



- k) O presépio pode conter, opcionalmente, figuras adicionais desde que não fujam ao tema da exposição que é o presépio e a intenção da obra. Exemplos destas figuras são Anjos, estrelas, animais e outros elementos do contexto da proposta artística.
- l) As figuras que compõem o presépio deverão obrigatoriamente não serem inferiores a 2,0m (dois metros) de altura (figura masculina em pé), e mantidas as proporções nas demais figuras e elementos da obra.
- m) O presépio deverá ser pensado prevendo a ocupação de área de no mínimo 20m² a no máximo 40m².
- n) O piso onde as peças serão colocadas deverá ter uma ambientação feita com um tablado, ou com pedrinhas, casca de árvore, plantas ou outros elementos que ajudem a criar um ambiente paisagístico para as peças do presépio.
- o) Em caso de efetiva necessidade, ficam os Artistas ou Instituições responsáveis pelas obras que requeiram montagem especial.
- p) Os Artistas ou Instituições vanguardistas deverão criar o seu presépio de maneira que a população entenda a obra.

V - DA CONTRAPARTIDA PARA O PARTICIPANTE

Artigo 14° - Após a instalação do presépio pelo participante e aceite da **ORGANIZADORA**, serão entregues ao Artista ou Instituição participante:

- a) Certificado de Participação no Festival de Presépios 2021.
- b) O Artista ou Instituição ao enviará sua obra para o local de exposição, local este que será previamente informado pela **ORGANIZADORA**.
- c) O Artista ou Instituição encontrará no local em que será colocada a sua obra, totem com todas as informações pessoais e da obra.

VI - DISPOSICÕES GERAIS

Artigo 15° - Ao atender a todas as etapas do processo de inscrição o candidato assume estar de pleno acordo com o Regulamento do Candidato a Expositor do Festival de Presépios 2021 e autoriza que qualquer obra inscrita e selecionada seja:

- a) Reproduzida em impressos de divulgação, em revistas, livros de fotos, Internet, home-pages, produções fotográficas, jornais, cartazes, outdoors, periódicos, fascículos, CD-ROM, DVDs, VHS, vídeos, miniaturas, camisetas, brindes em geral, ou qualquer outro tipo de material relacionado ao **Festival Presépios 2021**, todos de caráter cultural, podendo a **ORGANIZADORA** distribuí-los gratuitamente ou comercializá-los a qualquer público, amplo ou restrito;
- b) Veiculada no Brasil e no Exterior, por número ilimitado de vezes, em emissoras de televisão, em circuito fechado e/ou aberto, ou qualquer outro meio de comunicação existente, além dos mencionados na alínea "a" acima, e/ou que venha a ser criado, que vise à divulgação, valorização e documentação do **Festival de Presépios 2021**.
- **Artigo 16° -** As dúvidas que surgirem a respeito deste Regulamento do Candidato a Expositor e seus anexos deverão ser encaminhadas **exclusivamente por escrito para o e-mail diretoriarj@dezmais.com.br**.
- **Artigo 17° -** Tendo em vista os critérios estabelecidos neste Regulamento do Candidato a Expositor, as decisões tomadas pela Curadoria na questão de pré-seleção e seleção das obras serão soberanas e definitivas, não cabendo nenhum tipo de recurso nesse sentido.
- **Artigo 18° -** Os casos omissos no presente Regulamento do Candidato a Expositor serão objeto de análise da **ORGANIZADORA** e suas comissões. Suas decisões serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.
- **Artigo 19° -** Este Regulamento do Candidato a Expositor poderá sofrer atualizações que tratem dos casos omissos até então não contemplados, que melhorem a clareza de entendimento de suas regras e condições, que corrijam erros de digitação ou outros ajustes que sejam necessários.
- **Artigo 20°** A **ORGANIZADORA** do Festival de Presépios 2021 se reserva o direito de adiar ou cancelar a realização do evento em função de motivo de força maior e/ou por captação de recursos financeiros de patrocínio insuficientes para a realização do evento. O fato dos presépios serem selecionados não garante que o

PALIVA DRESERIOS

REGULAMENTO

evento será realizado e não imputa nenhuma obrigação financeira ou de outra natureza da **ORGANIZADORA** para com o Candidato a Expositor, esta obrigação passará a existir apenas a partir do momento em que o **"Contrato de Propriedade de Presépio e de Cessão de Direito de Propriedade, Imagem e Forma – Festival de Presépios 2021" for assinado o que ocorrerá somente a partir de 20 de setembro de 2021 quando então se iniciará oficialmente o período de Pré-Produção do evento.**

ANEXOS

- FICHA DE INSCRIÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DO PROJETO

Recebemos de [nome do candidato] um envelope contendo os documentos necessários para inscrição de seu projeto no Festival de Presépios 2021. O conteúdo do envelope será conferido para que se confirme que todos os documentos e informações necessárias foram entregues. Se a documentação estiver completa, fica garantida a inscrição do candidato. Se a documentação estiver incompleta, o candidato será avisado via e-mail quando então terá 03 (três) dias úteis para completar a documentação e/ou informações que estiverem faltando.

Rio de Janeiro, de	de 2021.	
Assinaturas:		
10+ Promoções e Eventos Ltda		
Tania Lemos Buslik		
Elisio Antonio Alves de Castro		

PALIVA DRESERIOS

REGULAMENTO

ANEXO III - CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E DE PROPRIEDADE

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E DE PROPRIEDADE

Festival de Presépios 2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE SOBRE OBRAS DE ARTE – FESTIVAL DE PRESÉPIOS 2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, a empresa **10+ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, com sede à Av. Tenente Coronel Muniz de Aragão, 894 - loja 105 - Freguesia - Jacarepaguá - 22765-005, com endereço para correspondência à Av. Gilberto Amado, 519 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22620-061, inscrita no CNPJ sob nº 05.206.997/0001-54, neste ato representada por seus Sócios: Diretora Tania Lemos Buslik, e Elísio Antônio Alves de Castro, de outro lado, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, o(a) Sr(a). [nome completo], RG nº [___], CPF nº. [___], [qualificações adicionais], residente e domiciliado(a) no/a [endereço completo], têm entre si, justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA 1 – O **CEDENTE** é responsável pela criação de um presépio rigorosamente de acordo com as normas e especificações estabelecidas no Regulamento dos Candidatos do **Festival de Presépios 2021**, e rigorosamente de acordo com as especificações existentes no projeto apresentado pelo **CEDENTE** durante o processo de seleção e que foi selecionado pela Curadoria da exposição, passando para a 10+ Promoções e Eventos Ltda., o legítimo dos Direitos Autorais Morais e Patrimoniais sobre tal obra, e que passará a ser de propriedade do acervo do evento **Festival de Presépios 2021**, após a entrega em 30 de novembro de 2021.

CLÁUSULA 2 – Também pelo presente instrumento, o **CEDENTE**, na forma do art. 49 da Lei nº 9.610/98, cede e transfere à **CESSIONÁRIA**, de forma total, definitiva, irrevogável e irretratável, tanto para o Brasil como para todo e qualquer outro país, os direitos autorais patrimoniais e a propriedade sobre todas as peças e artefatos que compõem o presépio por ele confeccionado na forma da Cláusula 1 supra, para as finalidades de compor materiais publicitários, promocionais, institucionais da **CESSIONÁRIA**, comerciais como catálogo, vídeo, fotos, cartões postais, divulgação, miniaturas, etc., e comerciais com transferência de propriedade como leilão ou venda do presépio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dispensa o **CEDENTE**, a citação de seu crédito autoral na divulgação das obras cujos direitos foram por ele cedidos, utilizadas para fins publicitários, promocionais, comerciais e institucionais da **CESSIONÁRIA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo necessidade de alteração posterior da obra realizada pelo

CEDENTE, tal alteração somente poderá ser realizada pelo **CEDENTE**. A manutenção das obras durante todo o período de exposição, ou seja, de 4 a 26 de dezembro de 2021, será realizada pelos alunos selecionados dasescolas de artes que participarão da exposição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Proibido a participação de menores de 18 anos.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da cessão for feita por procuração, esta só será aceita com firma reconhecida do outorgante, bem como carimbo do procurador, caso ele assine o Contrato de Cessão de Direitos e Propriedade.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato de Cessão de Direitos e Propriedade deverá vir acompanhado de 2 (duas) cópias do desenho do projeto do presépio em papel A4 (sem dobras), 2 (duas) cópias do memorial descritivo detalhado a respeito da obra. cópia autenticada do CPF e da carteira de identidade.

REGULAMENTO DOS CANDIDATOS DO FESTIVAL DE PRESÉPIOS 2021

CLÁUSULA 3 – A cessão supra, por total e definitiva, implica em que não haverá qualquer espécie de limitação aos direitos ora negociados, desde que para as finalidades constantes deste instrumento, em particular quanto à quantidade de exemplares reproduzidos, nem quanto a sistemas de distribuição, nem quanto à circulação nacional ou estrangeira, utilização em qualquer tipo de material relacionado na Cláusula 2 "caput" acima.

PRESEPIOS

REGULAMENTO

CLÁUSULA 4 – Será lícito à **CESSIONÁRIA** a transmissão a terceiros, da propriedade e dos direitos ora cedidos por cessão, direitos totais, de sua utilização econômica, de forma gratuita ou onerosa,mas sempre para as finalidades constantes da Cláusula 2 supra.

CLÁUSULA 5 – A exclusividade de que se investe a **CESSIONÁRIA** será oponível mesmo contra o próprio **CEDENTE** que não poderá reproduzir esse trabalho por qualquer forma ou a qualquer título, a não ser para constar em seu portfólio.

CLÁUSULA 6 – O **CEDENTE**, por este mesmo ato, nomeia e constitui sua procuradora a **CESSIONÁRIA**, que poderá substabelecer este mandato, para o fim único e exclusivo de promover o registro previsto no art.17 da Lei 5.988/73 e no art.19 da Lei 9.610/98 ou das normas legais que eventualmente vierem a alterá-los ou, simplesmente, que a CESSIONÁRIA possa registrar a presente transferência de propriedade e cessão em Cartório de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA 7 – O **CEDENTE** deverá entregar o presépio de acordo com as normas e especificações estabelecidas no Regulamento dos Candidatos do Festival de Presépios 2021 e de acordo com as especificações existentes no projeto apresentado pelo **CEDENTE** durante o processo de seleção em que foi selecionado pela Curadoria da exposição, **impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2021**.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o presépio apresentado pelo **CEDENTE** para entrega não esteja de acordo com as normas e especificações estabelecidas no **Regulamento dos Candidatos do Festival de Presépios 2021**, parte integrante desse contrato, e/ou não esteja de acordo com as especificações, memorial detalhado e desenho do projeto apresentados pelo **CEDENTE** durante o processo de seleção e que foi selecionado pela Curadoria da exposição, o **CEDENTE** terá 3 (três dias úteis) para providenciar a adequação do presépio para que atenda a estas especificações.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O Artista que ao terminar o **Festival de Presépios 2021**, a promotora não tiver interesse de que a obra faça parte de seu acervo, o artista terá o prazo de até sete (7) dias para retirá-lo.

CLÁUSULA 8 – Em caso de infração a qualquer das cláusulas aqui estabelecidas, a parte infratora arcará com a multa não indenizatória de valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estabelecido do pro-labore recebido pelo artista.